



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 358 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 26 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 15/2024
Data: 29/01/2024 - Horário: 13:52
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.437.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.437.000,00 para a realização de diversas ações em prol à comunidade. Informo que estes recursos foram obtidos junto a repasses do Governo Federal e Estadual por intermédio de diversos parlamentares.

Em relação à ficha 240, a mesma está sendo suplementada para a aquisição de uma Van Adaptada; ficha 392, refere-se à construção de quadra de areia no bairro Nova Pradópolis; ficha 393, será destinada à construção de um mini campo para a comunidade residente no Horto Guarany; as fichas 389 e 390, serão para ampliação da iluminação em LED em diversos pontos da cidade; a ficha 349 será para a aquisição de novos equipamentos para melhoria nos trabalhos de roçagem das áreas verdes e institucionais da cidade; e a ficha 391, visa contratação de empresa para serviços de limpeza e zeladoria no velório e cemitério municipal.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar está sendo feita através da anulação de rubricas orçamentárias no mesmo importe.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

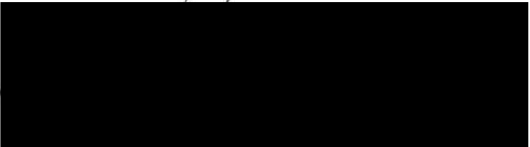
Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 31/01/2024

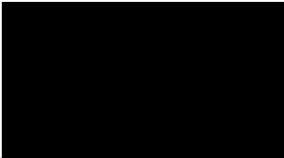
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2024
DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023
ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00
PORCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024		99.800,00									
TOTAIS					0,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 99.800,00 (0,083%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 99.800,00 (0,083%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)



SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1



CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.437.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.437.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 240 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	332.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
Ficha: 392 - 27.812.0020.1059.0000	CONST. QUADRA DE ESP. NOVA PRADOPOLIS....	170.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 393 - 27.812.0020.1957.0000	CONST. CAMPO FUTEBOL HORTO GUARANY.....	260.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA	
Ficha: 389 - 25.752.0039.1576.0000	REFORMA E MANUT. DO SISTEMA DE ILUM.....	240.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 390 - 25.752.0039.1576.0000	REFORMA E MANUT. DO SISTEMA DE ILUM.....	270.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 349 - 15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	55.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 391 - 15.452.0041.2024.0000	MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E SERVICOS.....	110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 236 - 08.243.0017.2011.0002	ASSISTENCIA AO MENOR.....	-300.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 310 - 13.392.0026.2038.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 322 - 17.512.0035.2009.0000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.....-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA
Ficha: 330 - 25.752.0039.2076.0000	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....-295.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 331 - 25.752.0039.2076.0000	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....-265.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 379 - 18.542.0043.2450.0000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..... -147.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal